

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os cargos de provimento efetivo previsto no Anexo único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - A qualificação para o ingresso nos cargos criados por esta Lei são constantes da tabela contida no seu Anexo I, da lei municipal nº 1064, de 20 de abril de 2001.

§ 2º - Os vencimentos de cargos criados por esta lei constantes da tabela contida no seu Anexo II, da lei municipal nº 1064, de 20 de abril de 2001.

§ 3º - As descrições das atribuições inerentes aos cargos criados nos termos deste artigo, são as definidas no Anexo III, da lei constantes da tabela contida no seu Anexo I, da lei municipal nº 1064, de 20 de abril de 2001.

Art. 2º - O preenchimento das vagas criadas por esta lei obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme preceitua o art. 7º da Lei nº 1064, de 20 de abril de 2001, norma a ser obedecida na convocação e recrutamento dos concursados, sob pena de responsabilidade da autoridade responsável.

Parágrafo único - A regra de que trata este artigo, aplica-se à lei municipal nº 1082, de 13 de agosto de 2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 01
DE NOVEMBRO DE 2001.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE À LEI MUNICIPAL Nº 1096 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.

Nº de Ordem	Nomenclatura do Cargo	Total de Cargos Criados (vagas)
01	Assistente Social	01
02	Digitador	02
03	Fonoaudiólogo	02
04	Instrutor de Esporte (Dança)	01
05	Instrutor de Esporte (Futebol)	01
06	Terapeuta Ocupacional	01
TOTAL GERAL		08